



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Agudo		CNPJ: 91.095.661/0001-01	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, 1194			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Agudo	U.F.: RS	CEP: 96.540-000
E-MAIL: apaeagudo@terra.com.br	TELEFONE: (55) 3265-2205		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 269-7	BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 1292	
NOME DO RESPONSÁVEL: Silvio Osmar Inticher		CPF: 271.005.450-72	
PERÍODO DE MANDATO: 02/03/2017 A 02/03/2020	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10064911656/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: AV. CONCÓRDIA, 1480/301		CEP: 96.540-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1 - NOME DO PROJETO: APAE Agudo	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	01.01.2018	31.12.2018
2.2 - PÚBLICO ALVO: Pessoas com necessidades especiais.		
2.3 - OBJETO DE PARCERIA: O presente projeto visa a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, agravamento de reincidência; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais e suas famílias; contribuição para a superação das dificuldades da família em lidar com a deficiência intelectual e múltipla; apoio a inclusão escolar com atendimento pedagógico dos alunos inseridos na Escola Regular e atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e odontologia.		
2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente plano de trabalho se justifica pela necessidade do município em disponibilizar um local adequado para acolhimento e inclusão social de pessoas com necessidades especiais, um espaço que ofereça serviços especializados de assistência social, educação e saúde, voltados para pessoas com deficiência intelectual, e a APAE é esse instrumento extremamente importante na determinação da qualidade de vida dessas pessoas, pois permite o acesso a todos os recursos da comunidade, que favorecem o seu desenvolvimento, reforça a autonomia e ajuda a construir a sua cidadania, melhorando seu convívio familiar e comunitário. São criadas oportunidades para que os usuários possam realizar todas as atividades que acharem interessantes e auxiliá-los no que for possível, além do suporte que é dado às famílias, para que as mesmas possam entender e melhor conviver com o familiar que possui alguma deficiência intelectual e/ou múltipla.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS: Disponibilizar atendimento e acompanhamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social a crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades especiais. Prestar atendimento a aproximadamente 200 pessoas com necessidades especiais desde o recém-nascido, sem impor idade limite. Sendo que são atendidos: na área de Assistência Social 145 usuários; na área da Educação 49 alunos e na área da Saúde 200 (o total dos matriculados na Entidade).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

3.2 – ESPECÍFICOS:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- prestar serviço de habilitação e reabilitação às crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades especiais e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida e na área da educação, visa propiciar aos educandos aquisição de aprendizagem com adaptações significativas no currículo;
- trabalhar as competências sociais e promover a inclusão dos mesmos na rede regular de ensino;
- proporcionar o bem estar e melhoria na qualidade de vida;
- proporcionar a vivência de trabalho em horta comunitária, indo de encontro à realidade do educando.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS: O projeto garante um acompanhamento e atendimento especializado e de qualidade aos acolhidos, custeando até o limite do valor de repasse a remuneração de 01 (uma) Diretora, 01 (uma) Secretária, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 04 (quatro) Professores, sendo uma cedida pelo Município, 01 (uma) Merendeira, cedida, 01 (uma) Operária, também cedida pelo município, 01 (uma) Fisioterapeuta, 01 (uma) Fonoaudióloga, 01 (uma) Psicóloga e 01 (uma) Dentista, os quais deverão ser acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, incluindo décimo terceiro salário, férias, FGTS, adicional de insalubridade, adicional noturno e horas extras, bem como para aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÕES DA META E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1.1 – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: São oferecidos os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como Grupo de Convivência para jovens e adultos com deficiência, Grupo de Dança, Grupo de Mães e Promoção da Iniciação ao Mercado de Trabalho. A área de assistência social atua na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, idosas e suas famílias. Presta serviços de atendimento especializado, defesa e garantia de direitos e ações vinculadas ao fortalecimento da família/cuidadores e suas relações afetivas, contribuindo para sua integração na comunidade. Viabiliza o acesso da pessoa com deficiência, trabalhando várias questões das políticas sociais de previdência, assistência social e saúde, orientando a todos sobre os seus direitos. Oportuniza aos usuários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição e rede pública, bem como a indicação de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação dos seus direitos. Trabalha com as famílias, objetivando que elas possam compreender melhor as dificuldades de seus filhos e assim ter mais qualidade de vida e bem-estar. Visa, também, à redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigo institucional, diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados às pessoas com deficiência. Os atendimentos de habilitação e reabilitação colocados à disposição dos usuários estão distribuídos em ações e programas de assistência social, visando à inclusão social da pessoa com deficiência, bem como a melhoria na sua qualidade de vida.

5.1.2 – ÁREA DA EDUCAÇÃO: A entidade, visando o processo de inclusão dos alunos e em parceria com as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, considerando-as como centro do processo de ensino-aprendizagem e a razão de ser do nosso trabalho, implementa nesse projeto ações que oportunizem seu ensino-aprendizagem, adaptação curricular que respeite a diversidade de cada um valorizando seu potencial criativo, cognitivo, social e afetivo. Cada educando será analisado individualmente pelos profissionais da entidade. A equipe irá trabalhar diariamente, dentro de uma estrutura física oferecida pela instituição, com um cronograma diário de atividades de acordo com a necessidade específica de cada um, em ação conjunta entre os profissionais, trabalhando com pequenos grupos em sala de aula promovendo o acolhimento, estimulação global, orientação para comportamentos aceitos socialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

5.1.3 – ÁREA DA SAÚDE: Cada paciente será avaliado individualmente pelos profissionais da entidade. A equipe irá trabalhar diariamente, dentro de uma estrutura física oferecida pela entidade, com um cronograma diário de atividades de acordo com a necessidade específica de cada paciente, em ação conjunta entre os profissionais, utilizando o psicodiagnóstico, terapias em grupos, terapias individuais, atendimentos a alterações motoras e comportamentais pela equipe formada por profissionais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia e Psicologia.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

5.2.1 – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- tornar a pessoa com deficiência mais independente dentro da família e comunidade, para que eles consigam reconhecer e resolver seus próprios problemas;
- estimular o trabalho em grupo, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração com os demais;
- fazer desenvolver e valorizar os hábitos de cuidados pessoais e bem-estar;
- fortalecer a autoestima das pessoas com deficiência e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social, estabelecendo vínculos afetivos;
- instigar as pessoas com deficiência a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- construir e expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- desenvolver e favorecer a formação da personalidade;
- oportunizar experiências de expressão do mundo subjetivo, da fantasia, do prazer e das emoções;
- desenvolver potencialidades afetivas, cognitivas, emocionais, sociais e motoras;
- desenvolver formação integral com capacidades motoras interagindo com movimentos do seu próprio corpo;
- prevenir ou reduzir o isolamento social e diminuir a sobrecarga dos cuidadores;
- oportunizar espaços de escuta, troca de experiências e socialização de conhecimentos relacionados a deficiência de seus filhos;
- promover um espaço de acolhimento;
- promover a participação social e busca de direitos;
- possibilitar novos aprendizados, prazeres através de trabalhos manuais e artesanato.

5.2.2 – ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- melhorar a compreensão de leitura, espaço geográfico, troca de experiências;
- melhorar a integração e socialização dos alunos;
- crescimento na autonomia e responsabilidade dos alunos com as aulas de campo; evolução dos educandos com o aprendizado de matemática e melhoria nas noções de lateralidade; satisfação no aprendizado com as atividades desenvolvidas; com o desenvolvimento dos projetos de leitura, adquirir maior interesse no ensino-aprendizagem e inclusão na Rede Regular de Ensino.

5.2.3 – ÁREA DA SAÚDE: Melhor a qualidade de vida dos pacientes “especiais” e suas famílias; contribuindo para a superação das dificuldades da família em lidar com a deficiência intelectual e múltipla.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

6.1 – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Professor – 40 h	Pessoal	2	01/01/2018	31/12/2018
2	1	Psicólogo – 10 h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
3	1	Auxiliar Administrativo – 40h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
4	1	Aquisição de material de consumo para oficinas.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

5	1	Aquisição de material de higiene e limpeza.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
6	1	Serviços de água, luz, telefone e internet.	Serviços	1	01/01/2018	31/12/2018
7	1	Aquisição de bilhetes de passagens.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
8	1	Manutenção dos prédios	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
9	1	Aquisição de bens permanentes	Investimento	1	01/01/2018	31/12/2018
10	1	Manutenção de veículos	Material de consumo e serviços	1	01/01/2018	31/12/2018

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE - MUNICÍPIO	Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos.	Janeiro: R\$ 13.954,18	R\$ 144.120,40
		Fevereiro a Junho: R\$ 11.126,38	
		Julho: R\$ 14.661,14	
		Agosto a Outubro: R\$ 11.126,38	
		Novembro: R\$ 15.367,66	
		Dezembro: R\$ 11.126,38	
CONCEDENTE - APAE	Despesas diversas como, aquisição de fraldas, remédios, serviços de contabilidade.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
TOTAL GERAL		R\$ 12.700,03	R\$ 152.400,40

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

8.1 - PROPONENTE MUNICÍPIO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 13.954,18	R\$ 11.126,38	R\$ 11.126,38	R\$ 11.126,38	R\$ 11.126,38	R\$ 11.126,38
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 14.661,14	R\$ 11.126,38	R\$ 11.126,38	R\$ 11.126,38	R\$ 15.367,66	R\$ 11.126,38

8.2 - CONCEDENTE - APAE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00
9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
ESPECIFICAÇÃO		VALOR MENSAL			VALOR ANUAL	
Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos e serviços.		Janeiro: R\$ 13.954,18			RS 144.120,40	
		Fevereiro a Junho: R\$ 11.126,38				
		Julho: R\$ 14.661,14				
		Agosto a Outubro: R\$ 11.126,38				
		Novembro: R\$ 15.367,66				
		Dezembro: R\$ 11.126,38				
TOTAL					RS 144.120,40	

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do repasse.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após decorrido o prazo de 12 (doze) meses.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

11.1 - ÁREA DA EDUCAÇÃO

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Professora cedida 20 h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
2	1	Professora - 40 h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
3	1	Diretora 40h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
4	1	Merendeira cedida - 44 h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
5	1	Operária cedida - 44 h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
6	1	Secretária Administrativa 40h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
8	1	Aquisição de material de expediente em geral.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
9	1	Aquisição de material de higiene e limpeza.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
10	1	Serviços de água, luz, telefone e internet.	Serviços	1	01/01/2018	31/12/2018
11	1	Aquisição de bilhetes de passagens.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

12	1	Aquisição de gêneros alimentícios.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
13	1	Manutenção dos prédios	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
14	1	Aquisição de bens permanentes	Investimento	1	01/01/2018	31/12/2018
15	1	Manutenção de veículos	Material de consumo e serviços	1	01/01/2018	31/12/2018

12 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE - MUNICÍPIO	Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e expediente e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos.	Janeiro: R\$ 16.418,92	R\$ 164.982,98
		Fevereiro a Junho: R\$ 12.534,79	
		Julho: R\$ 17.389,96	
		Agosto a Outubro: R\$ 12.534,79	
		Novembro: 18.360,99	
		Dezembro: R\$ 12.534,79	
CONCEDENTE - APAE	Despesas diversas como, aquisição de fraldas, remédios, serviços de contabilidade.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
TOTAL GERAL		R\$ 14.438,58	R\$ 173.262,98

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

13.1 - PROPONENTE - MUNICÍPIO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 16.418,92	R\$ 12.534,79	R\$ 12.534,79	R\$ 12.534,79	R\$ 12.534,79	R\$ 12.534,79
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 17.389,96	R\$ 12.534,79	R\$ 12.534,79	R\$ 12.534,79	R\$ 18.360,99	R\$ 12.534,79

13.2 - CONCEDENTE - APAE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00

14 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos.	Janeiro: R\$ 16.418,92	R\$ 164.982,98
	Fevereiro a Junho: R\$ 12.534,79	
	Julho: R\$ 17.389,96	
	Agosto a Outubro: R\$ 12.534,79	
	Novembro: 18.360,99	
	Dezembro: R\$ 12.534,79	
TOTAL	R\$ 13.748,58	R\$ 164.982,98

15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

15.1 - ÁREA DA SAÚDE

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Fisioterapeuta 10h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
2	1	Fonoaudiólogo 32h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018
3	1	Dentista 04 h	Pessoal	1	01/01/2018	31/12/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

4	1	Aquisição de material de higiene e limpeza.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
5	1	Serviços de água, luz, telefone e internet.	Serviços	1	01/01/2018	31/12/2018
6	1	Aquisição de bilhetes de passagens.	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
7	1	Manutenção dos prédios	Material de consumo	1	01/01/2018	31/12/2018
8	1	Aquisição de bens permanentes	Investimento	1	01/01/2018	31/12/2018
9	1	Manutenção de veículos	Material de consumo e serviço	1	01/01/2018	31/12/2018

16 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE - MUNICÍPIO	Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos.	Janeiro: R\$ 8.939,48	R\$ 89.999,27
		Fevereiro a Junho: R\$ 6.845,60	
		Julho: R\$ 9.462,96	
		Agosto a Outubro: R\$ 6.845,60	
		Novembro: R\$ 9.986,43	
		Dezembro: R\$ 6.845,60	
CONCEDENTE - APAE	Despesas diversas como, aquisição de fraldas, remédios, serviços de contabilidade.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
TOTAL GERAL		R\$ 8.189,94	R\$ 98.279,27

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

17.1 - PROPONENTE - MUNICÍPIO						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 8.939,48	R\$ 6.845,60	R\$ 6.845,60	R\$ 6.845,60	R\$ 6.845,60	R\$ 6.845,60
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

	R\$ 9.462,96	R\$ 6.845,60	R\$ 6.845,60	R\$ 6.845,60	R\$ 9.986,43	R\$ 6.845,60
17.2 - CONCEDENTE - APAE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00
18 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
ESPECIFICAÇÃO		VALOR MENSAL			VALOR ANUAL	
Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos.		Janeiro: R\$ 8.939,48			R\$ 89.999,27	
		Fevereiro a Junho: R\$ 6.845,60				
		Julho: R\$ 9.462,96				
		Agosto a Outubro: R\$ 6.845,60				
		Novembro: R\$ 9.986,43				
		Dezembro: R\$ 6.845,60				
TOTAL		RS 7.499,94			RS 89.999,27	

******* - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Organização da Sociedade Civil

Agudo, RS, _____, de _____ de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário (a) de Município requisitante:

12.2 () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.3 - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

12.4 () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.5 - Gestores da Parceria:

() Aprovado () Reprovado Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.6 - Chefe do Poder Executivo:

12.7 () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Key

